

MEMÓRIA, CIDADANIA E OS NOVOS CAMPOS DE TRABALHO DO HISTORIADOR

Gunter Axtⁱ

Resumo: Este texto tem mais as características de um ensaio do que de um artigo científico, pois está fundamentalmente apoiado em opiniões e vivências profissionais que nos são próximas. Procuramos, aqui, relacionar os novos campos de trabalho do historiador na sociedade brasileira contemporânea com algumas das condições de exercício profissional e associativo, bem como com conceitos de memória e de cidadania. Além disso, procuramos conduzir uma reflexão sobre a recente experiência de constituição de memoriais e centros de memória institucionais no País.

Palavras-chave: : memória, cidadania, historiador, memoriais

Abstract: This work is much more an essay than a scientific paper. It is grounded in opinions and professional experiences that we all share as historians. Here we explore the relationship between some new fields of work for historians in contemporary Brazilian society with their professional reality, as well as with the concepts of memory and citizenship. Besides that, we reflect on the recent experience on new memorial buildings and institutional memory centers all over the country.

Keywords: Memory, citizenship and the new working areas for the Historian.

Este texto, muito mais do que um artigo científico tradicional, pode ser entendido como um ensaio que sugere algumas reflexões baseadas em uma prática profissional ainda nova e sobre cujas nuances muito pouco se escreveuⁱⁱ. Por isso mesmo, importa sublinhar que as idéias que aqui procuro compartilhar são produto de avaliações do momento, podendo transformar-se com o tempo, adequando-se ao sabor da evolução imponderável do porvir. A chance de publicar um texto como este em uma revista científica é um privilégio, não apenas para mim, ousou dizer, mas para o conjunto da classe de historiadores, pois urge que possamos nos concentrar mais nos diversos aspectos das condições de produção do nosso ofício. A interface do campo de trabalho

do historiador com os memoriais, centros de memória e projetos de memória institucional é tema sobre o qual eu tenha, talvez, algumas contribuições a acrescentar a este vasto debate, sempre em crescimento.

O surgimento de memoriais, centros de memória e projetos de memória institucional constitui-se em fenômeno relativamente recente que tem chamado a atenção, pelo seu ineditismo, de muitos profissionais que se conectam de alguma forma com o campo da memória. Tais iniciativas, algumas efêmeras, outras com poderosa capacidade de institucionalização, têm suscitado instigantes questões, de interesse, tanto para a reflexão em torno da construção do conhecimento histórico, quanto para a reflexão atinente à prática do ofício do historiador. De fato, um dos primeiros aspectos a serem considerados diante da profusão de projetos de memória institucional é o da emergência de novos campos de trabalho para o historiador, bem como sobre as causas sociais que estão interagindo sobre este fenômeno. Outro tema relevante nos leva a meditar sobre a possibilidade, ou não, de se produzir reflexão de caráter acadêmico e produção científica de qualidade fora do ambiente universitário tradicional. Em terceiro lugar, cabe refletir um pouco sobre princípios gerais da metodologia de trabalho desses projetos institucionais, bem como sobre aspectos da dinâmica de interdisciplinaridade a eles necessariamente intrínseca.

Muitos pensam no historiador como aquele senhor respeitável, de idade provecta, sentado, de óculos, em sua vasta biblioteca, distante do mundo, que pode ser consultado sempre que as pessoas tiverem necessidade de acessar um arsenal infindável de curiosidades e de detalhes que nem mesmo a memória do mais potente computador conseguiria armazenar. Noutro extremo, há quem imagine o historiador devendo dedicar-se exclusivamente à docência e às suas investigações científicas, abrigando-se, no topo da carreira, nas instituições de ensino superior e estabelecendo por interlocutores privilegiados, quando não exclusivos, seus pares da academia, seus alunos e orientandos.

Entretanto, se tentarmos identificar no historiador um profissional que encarna uma importante função social, talvez concluiremos que esta função social perpassa, além das já tradicionais e relevantíssimas funções de pesquisa acadêmica e docência, a condição de um artífice de identidades. Não que identidades sócio-culturais não existam independentemente do trabalho do historiador. Mas ao organizar fontes, propondo séries documentais, sistematizando dados empíricos, formulará o historiador perguntas e cerzirá interpretações sobre o vivido que sugerirão sentidos para as pessoas. Esses sentidos

convertem-se em identidades. Assim como todo indivíduo necessita ter a sua certidão de nascimento, o seu registro geral e outros dados que o identifiquem, também as instituições, as comunidades, as cidades e as sociedades precisam conhecer suas identidades culturais. Porque são essas identidades que facilitarão a consciência do que é intrinsecamente comum a todos, daquilo que transcende o individual, o particular. Identidades, portanto, facilitam a coesão social, contribuindo, destarte, na afirmação dos espaços públicos e da cidadania, no fortalecimento da democracia e na preservação da soberania, de uma nação ou de uma instituição, aspecto que procurarei desenvolver a seguir.

Mais ou menos conscientes dessas conexões, instituições, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, os Ministérios Públicos dos Estados da Paraíba e de Pernambuco, as Assembléias Legislativas dos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, agências federais de desenvolvimento ou de fomento, a Câmara Municipal da Cidade de Pelotas, entre outras, bem como diversas empresas privadas, têm investindo, ou investiram em algum momento, na concepção e implantação de projetos de memória institucional, tecnicamente coordenados por historiadores experientes e titulados, e, ocasionalmente, também, por museólogos, arquivistas e sociólogos, naquilo que diz respeito a sua área de especialização.

Uma parcela, ainda pequena, desses projetos tem sido viabilizada mediante convênios com universidades, em geral públicas ou comunitárias, especialmente aquelas instituições que, por suas características constituintes, associaram historicamente às atividades de ensino e de pesquisa laços mais estreitos de intercâmbios com o entorno comunitário e que, ainda, lograram desenvolver estratégias ágeis e contemporâneas de gestão. De fato, a operacionalização de projetos de memória institucional demanda estruturas administrativas capazes de levar em conta, além da excelência acadêmica, também as injunções da lógica de mercado, tais como cuidadosa atenção dedicada a clientes que nem sempre conhecem as agruras e dificuldades da pesquisa, disposição de convivência com culturas corporativas e administrativas distantes da ambiência universitária, capacidade de trabalhar com cronogramas de execução baseados em expectativas de resultados, capacidade de viabilizar o ofício do historiador sob o formato de trabalhos de equipe, o que, particularmente, não é nada fácil, considerando que a formação e o exercício da nossa profissão possuem uma ênfase na performance individual, ou seja, uma ênfase no historiador indivíduo, solitário, que descobre as fontes,

formula suas próprias questões sobre o passado e trabalha isoladamente, tão somente, em geral, compartilhando suas reflexões no momento da publicação de seu trabalho.

De qualquer forma, o interesse das instituições tradicionais de ensino e de pesquisa pelo mercado é, ainda, recente. Praticamente desconhecido em países da Europa e, mesmo, nos Estados Unidos, foi, no Brasil, uma resposta, em grande parte, à crise de financiamento que se abateu sobre parcela considerável das instituições de ensino superior a partir, sobretudo, de fins dos anos 1980, na medida em que, atentas à experiência exitosa acumulada por alguns historiadores que começaram a atuar em conexão com o mercado e fora do espaço acadêmico tradicional, perceberam, as mesmas, uma chance de capitalização de recursos intrínseca aos projetos de memória institucional.

Dois outros fenômenos, ainda, tendem a reforçar esta tendência nos últimos anos. De um lado, fugindo de um mercado em si altamente competitivo e deveras saturado, alguns jornalistas, dominando com desenvoltura técnicas de escrita e sabendo comunicar-se com clareza e leveza com um grande público de leitores, além do fato de estarem, em geral, posicionados de forma mais privilegiada do que normalmente estão os historiadores junto ao setor editorial e à mídia, passaram a imiscuir-se no campo próprio dos historiadores, produzindo obras, em muitos casos, descontadas algumas exceções, cuja qualidade do conteúdo é duvidosa, mas que, não obstante, se converteram em grandes sucessos editoriais, de forma a sinalizar com muita clareza para os prejuízos derivados do vácuo deixado pelos profissionais do campo da História, que, até então, no Brasil, pouco haviam se apercebido da grande demanda existente na sociedade pelo produto da reflexão historiográfica e sobre a memória.

Por outro lado, as leis de incentivo à cultura, cujo uso se difundiu no Brasil ao longo dos anos 1990, vêm sendo, ainda, relativamente pouco aplicadas a projetos culturais voltados para a área do patrimônio e da reflexão históricos. A maior parte dos projetos destinados a esta área são assinados por arquitetos ou jornalistas, e, em que pese os muitos acertos e resultados positivos alcançados, nem sempre levando em conta alguns critérios caros aos profissionais do campo de construção do conhecimento histórico. Preocupadas em contribuir para a qualificação dos profissionais em atuação no mercado de produção cultural e em sedimentar conceitos próprios ao campo da História junto a projetos culturais direcionados às leis de incentivo, algumas instituições de ensino superior passaram a investir na organização de cursos de extensão ou de especialização. Tratam-se de iniciativas a serem saudadas, pois não apenas indicam o reconhecimento

da acelerada consolidação de um novo mercado para a ação dos profissionais de História, como prestam um relevantíssimo serviço social, vez que os recursos mobilizados pelas leis de incentivo, essenciais para a alavancagem do mercado cultural num país sem tradição de mecenato e com o estado mergulhado em dramática crise estrutural, não deixam de ser produto da renúncia fiscal, sendo, portanto, em última análise, recursos públicos cujo investimento deve, especialmente em um país pobre como o nosso, obedecer também a critérios de interesse social. Não se trata aqui de invocar a restauração de antigas políticas estribadas no dirigismo estatal, mais coerente com regimes autoritários, o que não pretendemos ser o caso brasileiro no momento, nem muito menos de defender a criação de agências de regulação que, se mal implementadas, podem se converter com facilidade em instrumentos de racionalização de eventuais práticas clientelísticas, mas, tão somente, de sugerir algumas prioridades, talvez fixadas em critérios de permanência. De fato, o Poder Público não pode entender que seu papel na política cultural resume-se a implantar as leis de incentivo à cultura e deixar que o mercado se encarregue naturalmente de priorizar os investimentos. Por exemplo, ao invés de investirem-se milhões de reais em shows de cantores populares, comerciais e amplamente reconhecidos pelo mercado fonográfico, ou em caríssimos espetáculos de luzes e som que duram algumas dezenas de minutos, não poderíamos estabelecer mecanismos, ou, então, militar para que uma parte desses recursos pudesse ser direcionada também para projetos menos visíveis, digamos assim, mas, talvez, muito mais perenes, tais como a restauração do acervo de um museu, a organização de um arquivo, a publicação de livros com densidade de conteúdo ou o abastecimento de bibliotecas públicas?

Enfim, somente no Estado gaúcho, possuem atualmente cursos recém-criados de especialização direcionados para esta área as Universidades Federais de Pelotas e do Rio Grande do Sul. Em nível nacional, parece pertencer ao CPDOC, da Fundação Getúlio Vargas, a iniciativa mais sólida nesse sentido. Com efeito, em 2003, o CPDOC, que até então não havia se dedicado sistematicamente à docência, implantou um mestrado profissionalizante em gestão de bens culturais e de responsabilidade social. O próprio CPDOC, como se sabe, passou a incluir, dentre as suas atividades vocacionadas, sobretudo desde inícios dos anos 1990, adequando-se a uma conjuntura de refluxo de recursos que até então lhe eram destinados por instituições de financiamento à pesquisa, como a Fundação Ford e a FINEP, consultorias a projetos de memória que compreendiam pesquisa histórica. A condição de um segmento dedicado à pesquisa

histórica, no âmbito de uma fundação privada, tenha, talvez, facilitado ao CPDOC a percepção das demandas do mercado, assim como a formulação de respostas ágeis, garantindo a esta instituição notável pioneirismo na execução de consultorias a projetos de memória. A profícua produção do CPDOC tem comprovado a todos que é perfeitamente possível desenvolver-se trabalhos de qualidade como produto de consultorias prestadas a projetos de memória institucional. Além disso, a metodologia desenvolvida pelo CPDOC tem servido de referencial para muitos historiadores consultores e para instituições interessadas em consolidar centros de pesquisa e de documentação.

Parte expressiva dos projetos de memória institucional em execução, ou executados, no País viabilizou-se mediante a contratação de historiadores consultores. No caso de instituições públicas, que enfrentam uma série de limitações e regulamentações administrativas, como se sabe, esses contratos se materializaram, em geral, por notória especialização, com inexigibilidade de licitação, de pessoas físicas. No Rio Grande do Sul, a Assembléia Legislativa desenvolveu uma atividade pioneira, seguindo este modelo, entre os anos de 1996 e 2001. Recentemente, pessoas jurídicas, tais como empresas ou institutos, vêm sendo criadas por historiadores justamente para dar conta da ampliação da demanda pelos serviços de pesquisa histórica. O principal diferencial das pessoas jurídicas em relação às físicas está na capacidade de mobilizar equipes de pesquisa, de baratear custos contratuais para a instituição contratante, de descaracterizar qualquer traço de vínculo empregatício e de agregar aos contratos uma experiência acumulada de relacionamento institucional, de especialização na interface entre o mercado e o campo da memória, incluindo, ocasionalmente, a gestão com as leis de incentivo à cultura, o que é muito importante, pois os profissionais de História tenderam a deixar este campo para os agentes culturais, jornalistas e publicitários, raras oportunidades atuando diretamente na proposição de projetos culturais junto aos conselhos estaduais de cultura ou ao Ministério da Cultura.

Sendo ainda poucos os historiadores atuando no campo de consultorias, seu número vem crescendo nos últimos anos, na esteira de alguns exemplos bem sucedidos. Em que pese, contudo, serem estes profissionais cada vez mais reconhecidos pelos seus pares como portadores de receitas de sucesso, são ainda expressivos os desafios e incompreensões a que estão os mesmos submetidos.

Em primeiro lugar, um historiador consultor precisa aprender a falar a linguagem do mercado, o que não é nada fácil, considerando que nossa formação é majoritariamente

direcionada para uma ênfase conteudística e teórica. Isto é, historiadores, em geral, não só não são preparados para ingressarem no mercado na condição de profissionais liberais, ao contrário dos médicos, arquitetos ou bacharéis em direito, por exemplo, como, inclusive, em virtude, talvez, do profundo grau de compromisso com o social que distingue organicamente esta categoria, chegam a animar uma tomada de posição refratária em relação ao mercado. Neste ponto, duas considerações fulcrais se impõem: em primeiro lugar, o diálogo com o mercado não implica, necessariamente, na abdicação da consciência social dos historiadores, da mesma forma como que muitos historiadores, filiados a partidos políticos, não empanaram faciosamente suas análises científicas. Se um advogado, um arquiteto ou um médico podem animar o exercício da sua atividade profissional liberal com profundo compromisso social, por que não poderia fazer o mesmo um historiador? Em segundo lugar, cabe a pergunta: existe maneira mais eficaz, no dias de hoje, quando as alternativas de revoluções e lutas armadas parecem a todos cada vez mais anacrônicas e descabidas, de influir para que o mercado capitalista torne-se menos excludente, exploratório e imediatista do que atuar junto ao mesmo, conhecendo suas regras de funcionamento? É claro que, cabe aqui, para os historiadores a mesma reflexão que pode ser aplicada, de resto, a qualquer profissional ou cidadão: não é a sua participação no mercado ou sua posição em relação ao mesmo que caracterizará a eficácia de sua responsabilidade com a dimensão do social, mas a consistência de seus valores, de seus compromissos éticos e conceituais.

Outro aspecto sutil desta questão é que, ao falar a língua do mercado, o historiador consultor não pode voltar as costas à metodologia e à ciência acadêmicas e científicas. O historiador não pode, por força das pressões do mercado, converter-se num apologista ou num publicitário, pois, nesse caso, ele perde a sua identidade. É preciso encontrar um ponto de equilíbrio entre os dois termos: ciência e mercado. Este equilíbrio é alcançado, por exemplo, quando um livro de um consultor pode ser lido tanto no meio universitário quanto por um público amplo ou por leitores de instituições específicas situadas fora da ambiência acadêmica e para os quais o livro foi originalmente produzido. Dito assim, pode parecer estranho e até um tanto herético para alguns historiadores mais conservadores. Entretanto, este equilíbrio não é assim tão incomum: a historiadora norte-americana Bárbara Tuchmann, por exemplo, nunca abriu mão da excelência científica para se converter em um fenômeno editorial mundial.

Além de falar a linguagem do mercado e preservar seu referencial acadêmico, precisa o historiador consultor disponibilizar-se a investir na interdisciplinaridade, o que

consome tempo, dinheiro e muito esforço. Como a demanda pelo trabalho de pesquisa do historiador partirá de instituições situadas em outros campos do conhecimento, como o direito, a medicina, segmentos diversos da indústria, etc., precisará este consultor dominar conceitos básicos destes campos. O historiador consultor será, portanto, cobrado por seus pares, colegas de academia, no que se refere a qualidade acadêmica e epistemológica de seu trabalho, ao mesmo tempo em que será cobrado pelos profissionais que atuam no campo para qual presta a sua consultoria. Assim, além de ser um profissional competente na sua área de atuação, o historiador consultor precisará, também, formar um razoável conhecimento de outras áreas e campos do conhecimento, para os quais prestará consultoria. Este conhecimento cumulativo não é fácil de ser reunido.

É fundamental conhecer, igualmente, das estratégias modernas de gestão de equipe, de conceitos de administração empresarial ou do conhecimento próprio ao campo da produção e da gestão cultural. A propósito, administração de empresas, num país tão peculiar como o Brasil, não é nada simples. Em pouco tempo, descobrirá o historiador consultor e administrador de uma empresa que, neste país, o estímulo à livre iniciativa e ao empreendedorismo gerador de empregos e de renda é deveras duvidoso. Não fosse, por exemplo, a legislação federal que instituiu o SIMPLES, programa de recolhimento de impostos com base no lucro presumido que beneficia micro e pequenas empresas, seria praticamente impossível aos historiadores constituir escritórios de consultoria. Apesar dessa garantia, não há sossego para o pequeno ou micro empresário. Nadando nas águas turvas da estonteante instabilidade jurídica deste País e arrostando mês a mês a fúria arrecadatária de governantes e de burocratas de plantão, municipais, estaduais e federais, logo descobrirá o historiador consultor a enorme dificuldade de ser em pequeno empresário.

Por exemplo: se o Governo Federal estimulou as micro e pequenas empresas por intermédio do SIMPLES, a Prefeitura de Porto Alegre possui um ISSQN padrão, de 5% sobre o faturamento, que incide sobre toda a natureza de negócios, sem distinções, o que inibe iniciativas de pequenos empresários e pode contribuir para expulsar empresas para os municípios circunvizinhos, onde o ISSQN fica em torno de 2%. Sabemos, a propósito, que é justamente esta faixa empresarial que responde, no Brasil, pela maior quantidade de empregos.

Outro escolho ao empreendedorismo dos pequenos é a legislação trabalhista brasileira. Fruto, sabemo-lo, da necessidade histórica do País em enfrentar suas

profundas injustiças sociais, pela sua complexidade e volume de encargos agregados, contudo, ela pode prejudicar algumas pequenas iniciativas. Convênios visando vagas para estagiários e contratos com autônomos podem ajudar a contornar esta barreira, pelo menos por um determinado tempo e para determinadas tarefas e funções.

Não possuem os pequenos, em geral, recursos para financiar assessorias jurídicas, sendo este um dos motivos fulcrais que explicam a dificuldade de sobrevivência, no Brasil, por mais de três anos, da maioria dos pequenos negócios. Dificilmente encontram os pequenos apoio eficaz em sindicatos empresariais e raramente são ouvidos pelos Legislativos, do Estado e dos Municípios. Frequentemente, porém, enfrentam a fúria discricionária de certos técnicos das Fazendas Municipais e Estaduais, muitos dos quais têm grande dificuldade de reconhecer o SIMPLES e estão sempre se esmerando por encontrar alguma instrução normativa qualquer que viole a legislação soberana do Congresso Nacional. Sem dúvida, o direito ofendido pode ser reparado pela via judicial, mas o pequeno empreendimento arcará com o peso dos honorários advocatícios, enquanto os técnicos, mesmo constrangidos a reconhecer o equívoco, não sofrerão qualquer reprimenda e poderão, no futuro, voltar a atazanar a vida de quem gera renda e emprego. Enfim, é preciso dizer-se que este é um País que não garante tranquilidade para o empresário trabalhar dentro da lei e da ordem, o que acaba representando um custo extraordinário, em tempo, dinheiro e estresse, para todo aquele que se lançar no empreendedorismo.

Outro campo de conhecimento para o qual deve estar atento o historiador consultor é o da gestão cultural. Trata-se de um campo cujos conceitos e estratégias vêm se afirmando nos últimos anos, em decorrência da abertura econômica do País acontecida no início dos anos 1990, da implantação das leis de incentivo à cultura e do progressivo recuo da intervenção direta do estado no campo cultural. Não é possível neste espaço aprofundar-se a matéria, mas é importante registrar genericamente que, ao conceber e executar projetos de memória institucional, sejam eles pontuais ou mais sistemáticos, está o historiador fazendo política cultural e, possivelmente, também, marketing cultural para uma dada instituição.

Em primeiro lugar, todo o projeto de memória institucional deve ter clareza quanto a sua missão (ou seja, o compromisso mais amplo com uma instituição ou com a sociedade) e a sua visão (ou seja, a meta a ser alcançada pelo projeto ou pela instituição que o promove no futuro). É fundamental, além disso, que se tenha em mente o público alvo do projeto. Havendo clareza quanto à missão e guiados pela visão, podem então os

executores do projeto propor macro e micro estratégias de ação, que se conectarão aos objetivos gerais e específicos do projeto. As estratégias não são rígidas e podem ser revistas ao longo do tempo de execução do projeto, conforme o seu grau de sucesso. Mas elas devem estar elencadas por esquemas de prioridade e compreendidas em cronogramas de trabalho.

Paralelamente a isso, o historiador consultor precisa ter presente que não é nenhum crime que o seu trabalho com a memória faça parte de uma estratégia mais ampla de marketing institucional. Aqui, entretanto, impõem-se alguns limites bem claros. Se o que o cliente deseja é um trabalho apologético, então, como indicamos anteriormente, ele precisa de um publicitário e não de um historiador, pois o papel do historiador é justamente construir, reconstruir e debater a identidade de uma instituição, o que se faz, também, e necessariamente, operando-se análises críticas. Estas análises, todavia, devem ser costuradas com responsabilidade institucional, o que, trocando em miúdos, pode significar tão simplesmente a devida contextualização do problema. Por exemplo: se um consultor ignorar que na Primeira República a Justiça era elitista e excludente e que o Judiciário podia ser aparelhado pelo Poder Executivo ou pelos poderes privados locais, seu trabalho perderá legitimidade e, em última análise, não estará alcançando o objetivo final, que é debater a identidade institucional. Mas se, por outro lado, esta captura do Poder Judiciário por influências exógenas for explicada no contexto geral de relações de poderes do sistema coronelista e se o historiador mostrar a importância, justamente, para a cidadania de um Judiciário com independência, autonomia e compromisso social, então a crítica terá sido feita com responsabilidade institucional e será prestigiada não apenas pelos historiadores, mas também pela Magistratura. Outro exemplo: um projeto de memória institucional não pode estar a serviço de uma determinada facção ou corrente política interna de uma instituição, pois, caso contrário, o conjunto de uma classe não reconhecerá legitimidade no trabalho realizado, o que se constituirá em uma barreira para que o objetivo geral de debater a identidade da instituição seja alcançado. Ou seja, o historiador consultor precisa vestir a camiseta da instituição, digamos assim, e não de uma corrente ou facção intestina. Cabe, com certeza, ao historiador consultor explicar esta sutileza aos seus clientes, tarefa, que, reconhecemos, nem sempre é fácil. Esta tomada de posição conceitual, claro, é mais difícil quando uma instituição contratante não tem clareza quanto ao seu projeto institucional e é presa fácil de personalismos de ocasião.

Este é um dos motivos pelos quais é mais fácil alcançar a institucionalização de um projeto de memória no Poder Judiciário ou no Ministério Público do que nos Legislativos. As Assembléias Legislativas tendem, salvo exceções cada vez mais raras no Brasil, a funcionar cada vez menos organicamente. Cada gabinete parlamentar pode se constituir em um mundo à parte, uma ilha, e as presidências convertem-se geralmente em extensão desses gabinetes, de tal sorte que se torna cada vez mais difícil a identificação de um projeto institucional de médio e longo prazo nos Legislativos. Este problema está na raiz, entre outras coisas, da perda progressiva de importância dos Legislativos no cenário político nacional. No que se refere especificamente sobre a memória, as Assembléias Legislativas dificilmente conseguem implementar políticas de gestão documental, de tal sorte que se torna praticamente impossível localizar relatórios, de comissões de inquérito, extraordinárias ou permanentes, por exemplo, que não foram publicados ou não integram os anais. Assim sendo, não é de se estranhar que ao herdar um projeto de memória institucional em curso uma dada presidência não sinta necessidade de garantir-lhe continuidade, pois a tendência natural seria identificá-lo com a política da presidência anterior, por mais que o projeto tenha um compromisso institucional e não específico, nem tampouco personalista.

Esta continuidade também é muito difícil de ser estabelecida em instituições que não têm clareza quanto à necessidade de estabelecer um canal de comunicação sistemático com a comunidade. Para algumas instituições, a melhor estratégia de sobrevivência e de afirmação parece ser a de fechar-se em copas, dialogando o mínimo possível com o entorno comunitário e com os formadores de opinião pública, o que se constitui, em tempos atuais, numa tomada de posição anacrônica e com grandes chances de ser contra-produtiva. Setores da área militar e da área judiciária podem estar neste grupo e por isso mesmo têm dificuldades de consolidar a institucionalização de modernas assessorias de imprensa ou de projetos de memória.

Por quê é tão importante, nos dias de hoje, para as instituições públicas comunicarem-se com sistematicidade e profissionalismo com o entorno social? Por quê cada vez mais as instituições públicas apercebem-se que o investimento na comunicação é para elas tão essencial quanto para qualquer empresa privada? Para responder a estas perguntas, precisamos refletir brevemente sobre a crise do moderno estado de direito democrático em países periféricos. Os conceitos de soberania e de estado nacional foram sacudidos no Brasil, nos últimos anos, por um duplo fenômeno. De um lado, sofremos o impacto do processo de globalização e, de outro, democratizamos o País a partir da

Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e, desde então, muito embora nossas instituições estejam resistindo a ameaças de rupturas drásticas, mergulhamos em uma impressionante cultura de instabilidade jurídica.

Não resta, atualmente, dúvida que, muito embora inevitável, a globalização carrega em si o perigoso componente de priorizar as necessidades do mercado financeiro em detrimento das demais necessidades de uma sociedade. A chamada “guerra contra o terror”, presentemente movida pelos Estados Unidos da América contra outros países, como o Iraque e o Afeganistão, pode estar indicando que o mundo não foi ainda capaz de desenvolver instituições internacionais, independentes e eficazes, de mediação dos conflitos, o que, justamente, sugere que assistimos a mundialização de alguns conceitos, em prejuízo de outros, quem sabe regionais, e, talvez, mais fracos, ou tão simplesmente dissonantes em relação à lógica dominante do mercado. Não vem nessa consideração nenhuma intenção de justificar a barbárie do terrorismo, mas apenas uma tentativa de reflexão sobre a eficácia real de responder a esta selvageria com mais violência, quando talvez precisássemos buscar a causa do sintoma. O processo de globalização tem ofendido a jurisdição do estado nacional, o que poderia até ser uma coisa positiva se no lugar desta jurisdição pulverizada entre inúmeros estados estivéssemos construindo instituições internacionais independentes, ao invés de submetermos o mundo ao tacão de uma única potência.

Um país periférico diante deste quadro pode, grosso modo, optar dentre três caminhos distintos: submeter-se passivamente a um processo de globalização de fora para dentro, de cima para baixo e com ênfase nos interesses do mercado financeiro; partir, no outro extremo, para uma resistência geral e indiscriminada e, talvez por isso mesmo, atávica; ou, então, que é o que nos parece mais razoável, estabelecer estratégias combinadas de resistência e de adesão, identificando os aspectos em que é conveniente, ou inevitável, ceder e adaptar-se às condições externas, bem como aqueles em que a submissão compromete parcela razoável de uma soberania que ainda parece ser essencial na busca pelo bem estar do nosso povo. Sem dúvida que esta última estratégia não se constrói de forma essencialista. Há algum tempo o Brasil tenta ser uma democracia e, nesse sistema, as decisões não são tomadas exclusivamente pelo comando do Poder Executivo, mas, para serem efetivas, precisam estar escudadas numa legitimidade conferida pela participação popular e pela negociação com outras esferas de poder e instituições. Eis porque é fundamental que cada instituição, cada comunidade, tenha clareza quanto ao seu projeto de desenvolvimento, para que, no somatório desses

inúmeros projetos, possa-se encontrar uma média, que será a base mais estável de um projeto nacional, noção da qual, creio, abrimos perigosamente mão nesse País nas últimas décadas – se numa Capital, como Porto Alegre, nacionalmente reconhecida pelos seus índices de qualidade de vida, os cidadãos não sabem como se projeta a cidade para os próximos 10 anos (coisa que qualquer habitante de Barcelona ou de Paris saberá informar minimamente), isto é, se a vocação da cidade é o setor de serviços, se a vocação é o desenvolvimento da indústria de informática, se a vocação da cidade é o desenvolvimento da industrialização, etc., enfim, o que se pode dizer do Brasil? Ninguém mais parece saber para onde queremos ir, enquanto nação civilizada. Pedem-se mais e mais sacrifícios à população, aumentam-se os impostos, e para quê?

Por isso, é fulcral que cada instituição, cada ente, cada categoria profissional seja capaz de debater aonde quer chegar. Não se resiste a nada e não se defende a soberania se não se tem um projeto. E não se tem um projeto com um núcleo aglutinador minimamente estável se não se tem noção da sua própria identidade. É exatamente aqui que entra a contribuição possível do historiador, pois, sendo um artesão da memória, é ele um artífice de identidades, e identidade e soberania são dimensões indissociáveis. Cada vez mais instituições, públicas e privadas, têm se apercebido, quase que instintivamente, desta conexão e procuram estabelecer projetos de memória, o que é altamente positivo, pois pode estar indicando que nem tudo está perdido neste País e que, especialmente para os historiadores, há um mercado em expansão esperando para ser explorado. Creio, portanto, sinceramente, que a crítica construtiva e a proposição de estratégias de resistência ao processo estandarizador da globalização podem perfeitamente conviver, no plano do ofício do historiador, com uma lógica relacional com o mercado, situada na interface com a ciência.

A grandeza de uma nação começa nas pequenas coisas. Uma cidade, um bairro, uma instituição, uma escola, uma empresa que são capazes de sinalizar a sua origem e de expor a sua trajetória aos olhos do estranho, do visitante ou da própria comunidade, fixam marcos de memória. Estes marcos da memória coletiva contribuem para a costura de uma identidade comunitária comum e facilitam a coesão social, além de, é claro, estimularem a indústria do turismo. A coesão social pode ser uma aliada poderosa na identificação de certos valores comunitários elementares ou mesmo na luta contra a violência cotidiana. Memória, portanto, se está conectada à identidade comunitária e à soberania, pode estar também conectada à coesão social. É claro que, dificilmente caminharemos no sentido da coesão social se adotarmos um paradigma de memória

excludente, em face do qual mulheres, negros, índios, operários ou favelados tenham menos destaque do que a elite burguesa ou aristocrática. O próprio mercado, entretanto, ainda que baseado no direito de propriedade, oferece brechas para que projetos específicos quebrem o paradigma da memória.

Em segundo lugar, a reconstitucionalização democrática do País acontecida nos anos 1980 lançou as bases para o estabelecimento de um novo referencial na relação entre estado e sociedade: não mais a tutela de uma tecnocracia sobre o povo, mas o próprio povo, cada vez mais, chamado a participar do espaço público. Estamos ainda muito longe de uma democracia plena, tanto do ponto de vista institucional quanto social, todavia a distinção realizada aqui é importante. Os mandatos governativos e legislativos são decididos nas urnas e não mais nos acordos palacianos e nas conversas de alcova. Bem ou mal, as políticas públicas são cada vez mais debatidas pela sociedade e assim como os governantes precisam explicar convincentemente para os eleitores suas opções, sob pena de serem rejeitados pelas urnas, instituições que se situam aparentemente distantes do campo político-eleitoral e cujos membros não empunham mandatos populares, como o Poder Judiciário, as Forças Armadas e o Ministério Público, precisam estar atentas à dinâmica do campo político-eleitoral, pois é somente o eleitor convencido da importância social de uma dada instituição que a defenderá de eventuais influxos conservadores ou injunções que visem a limitar suas garantias constitucionais. Por exemplo, como defender o Judiciário dos ataques do Congresso Nacional e do Poder Executivo Federal se a imagem da Justiça junto ao povo é ruim? Esta preocupação tem aumentado no quadro de instabilidade jurídica que tem caracterizado nossa democracia desde a malfadada revisão constitucional de 1993. É grande a ameaça atual, patenteada pelo legislador ordinário e com frequência promovida pelo Executivo, às chamadas cláusulas pétreas da Constituição. Além disso, considerando a vivência democrática ainda incipiente do povo brasileiro e o nível relativamente fraco de formação educacional de muitos eleitores, é alto o risco de afirmação de discursos populistas de ocasião que escondem, por detrás de falas amenas e pretensamente democráticas, intenções autoritárias ou conservadoras. Daí a questão: no Brasil, não adianta uma instituição desempenhar um papel constitucional relevantíssimo e executar um bom trabalho, é preciso comunicar ao cidadão eleitor os resultados desse trabalho com profissionalismo e eficácia. Mais do que isto, ainda, é preciso saber reconhecer publicamente os erros e problemas internos, reconhecer a sua parcela de responsabilidade, debatendo-os de

alguma forma com a comunidade, para que esta ajude a instituição a enfrentá-las competentemente.

Portanto, quando uma instituição ou uma comunidade empenha-se na implantação de museus, arquivos, bibliotecas, memoriais e centros de memória, ela está investindo no futuro do País, está aprimorando a capacidade das gerações futuras de produzir identidades mais elaboradas, capazes de contribuir com respostas mais sofisticadas aos impasses do porvir. Os cidadãos que conhecem a função social de suas instituições participarão mais do cotidiano das atividades delas, realimentando a própria cidadania, e estarão mais propensos a defendê-las em momentos de crise. Em um mundo sacudido pela estandarização de uma globalização esgrimida de cima para baixo, esta é uma condição que pode ter muito valor. Da mesma forma, considerando a ainda relativa fragilidade da nossa incipiente democracia, armar conceitualmente o cidadão com o conhecimento sobre o funcionamento das instituições que compõem o quadro democrático nacional, de forma a que ele possa se defender de influxos conservadores, pode se revelar altamente proveitoso.

Eis porque cresce, dia a dia, o interesse de muitas instituições pelo estabelecimento de estratégias de comunicação profissionalizadas e eficientes com a comunidade, terreno, este, fértil para os projetos de memória. Pensemos no Poder Judiciário ou no Ministério Público, ou mesmo no Legislativo: para estes entes pode ser contraproducente publicar propaganda institucional nos jornais ou veicular reclames publicitários na mídia. Os projetos de memória, podem, contudo, revelarem-se canais indiretos de marketing institucional. Não que os historiadores devam, aqui, converter-se em um aliado do corporativismo. Algumas reformas institucionais podem e devem acontecer. Mas se for o historiador um aliado da cidadania, ajudando-a a compreender a importância de algumas instituições a partir do trabalho com a memória, então o historiador poderá estar contribuindo para que o debate em torno de eventuais reformas qualifique-se. Portanto, responsabilidade social, aliança com a cidadania, compromisso com a ciência e com a ética acadêmica, interesse pelo mercado e marketing cultural podem perfeitamente convergir no âmbito do ofício do historiador.

Vejamos alguns exemplos práticos de estratégias de gestão cultural aplicadas ao campo da memória. A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul começou a editar, em 1996, no âmbito do Projeto Memória do Parlamento, hoje extinto, a Série Perfis Parlamentares. Com esta série editorial, o Legislativo pôde incorporar à sua imagem perante a opinião pública o capital simbólico carregado por alguns dos grandes políticos

da nossa história regional, coisa que para a cultura popular do Estado gaúcho tem muito valor, imprimindo um vínculo com a tradição e as origens da nossa cultura política. Mas o Projeto Memória do Parlamento errou ao não conseguir desenvolver, paralelamente, uma linha editorial de impressão menos dispendiosa e linguagem simplificada e didática, capaz de alcançar um público menos elitizado, reforçando, assim, a imagem do Parlamento na sociedade com mais amplitude.

Por sua vez, a Câmara de Vereadores da Cidade de Pelotas, segundo o que se noticia, vale-se de uma linha editorial que publica teses e dissertações, acadêmicas, mas com linguagem acessível, sobre temas locais para afirmar o seu vínculo com a comunidade e o seu compromisso com a cultura e a reflexão social de qualidade.

O Memorial do Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, criou uma revista de caráter acadêmico direcionada para a fronteira entre a História e o Direito, objetivando estabelecer um fórum permanente para a dispersa produção historiográfica brasileira sobre a Justiça e o Poder Judiciário. Assim, o Tribunal de Justiça logrou, a um só tempo, afirmar-se perante a comunidade de cientistas sociais – agentes formadores de opinião – como instituição comprometida com a reflexão social isenta e de qualidade; reforçou a imagem de ser uma Corte de vanguarda no Brasil, vez que não apenas passou a editar a primeira revista científica dirigida para esta fronteira específica do conhecimento, como ainda esta mesma revista constitui-se em um dos poucos veículos científicos voltados para as Ciências Sociais de que se tem notícia editado fora do ambiente acadêmico convencional; contribuiu para incentivar a reflexão historiográfica nacional sobre a Justiça e o Poder Judiciário; finalmente, o Tribunal de Justiça logrou consolidar a imagem de seu Memorial, setor que nasceu a quatro atrás, como um centro de pesquisas situado fora do ambiente acadêmico e universitário tradicional. Outro produto deste Memorial que merece destaque é o programa Formando Gerações. Trata-se de um mix de atividades dirigidas ao público infanto-juvenil, que vão desde visitas guiadas até exposições, cartilhas, vídeos e folders, com o qual o Judiciário atrai e explica para os cidadãos do futuro a importância e o funcionamento da Justiça numa sociedade democrática.

O Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por seu turno, criou uma série editorial que se dedica a publicar obras raras e esgotadas ou fontes originais e inéditas sobre a história política e jurídica do Rio Grande do Sul. Com este produto, a instituição granjeia um espaço nobre, espontâneo e simpático à opinião pública na imprensa cultural, além de reforçar para a sociedade o compromisso institucional para

com as origens culturais do povo gaúcho. A própria consolidação de um Memorial, que hoje é modelar, sinaliza para a sociedade que esta instituição leva tão a sério a missão, atribuída pelo constituinte original de 1988, de velar pelo patrimônio histórico da sociedade que organizou internamente um espaço de reflexão sobre a sua própria memória, o qual, dentre outras coisas, tem contribuído, por exemplo, na definição de uma política arquivística técnica e moderna. Abrigado em um belo prédio histórico localizado no Centro de Porto Alegre e restaurado com muito esmero, o Memorial também contribuiu para aproximar a população da instituição ministerial organizando seminários acadêmicos, mas divulgados para um público amplo, que tematizam a história regional. Neste caso, assim como para o Memorial do Judiciário, o positivo poder simbólico da reflexão acadêmica ideologicamente isenta e metodologicamente estruturada tem contribuído para fortalecer a imagem de isenção que a sociedade espera dos agentes da Justiça. Para o público interno, o Memorial do Ministério Público tem investido em investigações científicas, materializadas em exposições e publicações, que recuperam a trajetória da evolução institucional, em seus vários momentos, o que tem sido fundamental para o tratamento da questão identitária, contribuindo na conformação de um saudável *sprit de corps*.

Tanto no Memorial do Ministério Público, quanto no Memorial do Judiciário, como, ainda, no Projeto Memória da Justiça Militar do Estado, usou-se a ferramenta metodológica da História Oral. Um programa de história oral costuma ser estratégico para a implantação de um projeto de memória institucional pelos seguintes motivos: a) quando a equipe de execução do projeto de memória institucional ainda não possui intimidade com a cultura da instituição, entrevistas de prospecção, ou exploratórias, podem auxiliar a mapear a rede de depoentes e a delinear as questões e indagações teóricas balizadoras da reflexão historiográfica; b) como a pesquisa documental, pela sua natureza, costuma ser mais lenta, o programa de história oral oferece um instrumento ágil de produção documental, o que pode ser estratégico para um projeto de memória institucional, que precisa apresentar resultados práticos com relativa rapidez para continuar justificando o investimento realizado pela instituição que o contratou; c) o programa de história oral opera como um instrumento de relações públicas a serviço do projeto de memória institucional e da instituição que o contratou, pois visita membros ilustres da corporação e valoriza a atuação pessoal de cada um; d) o programa de história oral é um instrumento de captação de acervo documental e imagético para o arquivo do projeto de memória institucional, o que é fundamental para embasar pesquisas futuras e consolidar o setor; e)

os depoimentos coletados pelo programa de história oral podem abordar temas e eventos sob uma perspectiva que não se encontra reproduzida na documentação impressa ou imagética; f) os depoimentos coletados podem se prestar a utilizações futuras que viabilizem produtos historiográficos – tais como exposições históricas, catálogos, coletâneas, artigos acadêmicos, etc – que são fundamentais para garantir a continuidade do projeto de memória institucional; g) uma vez publicados, os depoimentos coletados pelo programa de história oral sensibilizam as instâncias individual e corporativa, o que, se conduzido tecnicamente, constituiu componente importante para garantir a continuidade de um projeto de memória institucional.

Não é este, certamente, o espaço para esmiuçar-se a especificidade metodológica da História Oral aplicada a projetos de memória institucional. Todavia, fica registrado o alerta de que se trata de relação altamente complexa que, se conduzida temerariamente sem o devido cuidado técnico e sem a garantia da experiência prática, pode trazer graves prejuízos à instituição contratante do serviço de consultoria, a tal ponto de empurrar para o sepultamento um promissor projeto de memória institucional.

Outra estratégia aplicada a vários projetos de memória institucional é o que convencionamos chamar de estudos instrumentais. Tratam-se geralmente de pesquisas de caráter narrativo que permitem a formatação de bancos de dados que serão instrumentalmente úteis a projetos futuros. Assim, tanto no Judiciário, quanto no Ministério Público e no Tribunal Militar procuramos constituir bancos de dados dos membros, a fim de que pudessemos identificar com agilidade quem foi quem, quando e onde dentro da instituição. Também foram constituídos bancos de dados com a legislação que fundamentou a evolução de cada uma dessas instituições. Finalmente, foram ainda realizados estudos sobre a trajetória administrativa dessas instituições, tais como evolução da jurisdição das comarcas e história da composição da peça orçamentária do Poder Judiciário. Todas estas iniciativas preenchem também a condição de prestar um serviço aos consulentes e pesquisadores externos dos projetos de memória ou de atender a demandas administrativas correntes da instituição contratante. Portanto, foram princípios fundamentais nestes casos a realização de pesquisas que possam repousar sobre bases de dados consistentes, bem como a prestação de um serviço social pelos memoriais.

Outra característica comum a todos estes projetos, como se pode notar, é o repúdio àquilo que podemos chamar de iniciativa de vitrine, isto é, projetos sem fundamentação empírica, tais como exposições históricas feitas independentemente de

sólidas pesquisas ou da organização prévia de bases de dados, acervos e arquivos, ou publicações festivas que pouco acrescentarão à reflexão sobre a construção do conhecimento e pouco contribuirão para impactar efetivamente o campo dos profissionais formadores de opinião. Estas iniciativas de vitrine, caracterizadas pela sua superficialidade e pela sua transitoriedade, constituem-se, cada vez mais, em uma verdadeira praga no campo da memória institucional. Os Poderes Executivo e Legislativo costumam ser particularmente vulneráveis a esta praga, justamente por tenderem a enfatizar excessivamente a conjuntura política, projetos pessoais ou partidários, em detrimento de uma visão institucional de longo prazo e efetivamente compromissada com a sociedade. Os projetos de vitrine têm crescido, também, muito em função da mobilização interesseira de gráficas e de produtores culturais com tradição de acesso às leis de incentivo à cultura. Ao abraçarem projetos de vitrine, muitos pensam estar inscrevendo seu nome nos anais da história, enquanto outros pensam estar produzindo material didático e facilmente assimilável, mas, na prática, tais iniciativas podem estar, em alguns casos, revelando-se num legítimo tiro pela culatra, pois correm o risco de passar uma imagem perfunctória, ao invés de pretender mostrar justamente a profundidade do compromisso de uma instituição, pública ou privada, com a sociedade. Muito embora a crítica da imprensa à superficialidade crescente neste País seja cada vez menos percebida, ainda acredito que o povo não é burro e sabe perceber o que tem e o que não qualidade.

Em face dos cases aqui relatados, cabe a pergunta: por que os projetos de memória institucional desenvolveram-se tanto no Rio Grande do Sul, quando em muitos outros estados da Federação ainda permanecem os mesmos praticamente desconhecidos? Não é pergunta fácil de responder e, certamente, não há uma resposta definitiva, pois parte da mesma pode perfeitamente ser buscada nas vicissitudes do acaso. Todavia, algumas recorrências e coincidências podem ser apontadas. Em primeiro lugar, ressalta a profunda e relevante tradição gaúcha de refletir sobre o Direito Público. Os grandes juristas do Rio Grande do Sul, tais como Gaspar da Silveira Martins, Júlio de Castilhos, Antônio Augusto Borges de Medeiros, Carlos Maximiliano, Joaquim Francisco de Assis Brasil, Armando Câmara e Ruy Cirne Lima, dentre outros tantos, deram forte ênfase nos seus estudos justamente à área do Direito Público, o que revela um traço cultural que diferencia o Rio Grande do Sul em relação às tradições dos outros estados federados. A própria contingência de sermos uma zona de fronteira móvel e de estarmos muito próximos às experiências históricas dos países do Prata, talvez tenha contribuído

para que tenhamos dado sempre muito valor à reflexão sobre a relação entre o estado e a sociedade. Pode ter contribuído também para esta distinção o fato de que nossa história política registra momentos de grandes embates que se refletiram sobre o plano dos debates institucionais, tais como a Revolução Farroupilha, a Revolução Federalista, a Revolução Assisista e a Revolução de 1930. A influência da doutrina positivista sobre o discurso político legitimador do regime durante a Primeira República pode, também, ter contribuído para relevar o plano do Direito Público. Finalmente, o sistema de pequenas propriedades rurais, bem como o processo de industrialização baseado no excedente do capital comercial de origem colonial, derivados do processo de imigração européia para o Estado, podem ter contribuído para a formação de um conceito de cidadania com traços diferenciados da tradição patrimonial brasileira, tão profundamente estudada por teóricos como Raymundo Faoro e Victor Nunes Leal.

Em função, talvez, dessa história regional cruenta, plena de conflitos políticos exacerbados, bem como de um conceito mais específico da vida comunitária e associativa e da participação do cidadão no espaço público, a tradição histórica e a memória sempre mereceram destaque especial na nossa cultura regional. Este é o motivo pelo qual, por exemplo, todo político sempre procura se apropriar de elementos do campo da memória política do Estado em seus discursos, como uma forma de legitimar seu vínculo com a comunidade. Outro exemplo frisante nesse sentido é a Movimento Tradicionalista Gaúcho, surgido nos anos 1960, e que hoje influencia um amplo leque de atividades culturais espontâneas, tais como festivais de música, rodeios, CTGs, etc, espalhados por todo o Brasil. A História e a memória, portanto, ocupam no imaginário coletivo sul-rio-grandense, sem dúvida alguma, um espaço de destaque.

Outra consequência desse traço cultural possivelmente traduz-se num desejo mais decidido de autonomia institucional dos entes públicos em face do Poder Executivo, bem como, ainda uma disposição menos resistente das instituições em se abrir à participação do cidadão. As fórmulas de democracia direta ou participativa ganharam tanto relevo no Rio Grande do Sul, nos últimos anos, tanto no âmbito do Poder Executivo, quanto no do Legislativo e do Judiciário, justamente porque existe uma base social com entranhadas vivências associativas e de práticas comunitárias.

Uma última característica que pode ajudar a explicar o fenômeno da disseminação dos projetos de memória institucional no Rio Grande do Sul é a condição ainda relativamente enxuta das instituições. Isto é, muitas instituições públicas sul-rio-grandenses dispõem de razoável capacidade de mobilização de recursos, ao mesmo

tempo em que não adquiriram o gigantismo próprio de instituições similares de outros estados. Além disso, as instituições sul-rio-grandenses têm, via de regra, sido mais eficazes no equacionamento dos seus conflitos internos, evitando rupturas irreversíveis e conseguindo posicionar um projeto institucional de longo curso acima dos interesses individuais ou de facção. Nossa experiência indica que é muito difícil instituir projetos de memória institucional em instituições cindidas internamente entre correntes antagônicas e irreconciliáveis.

Para além dos aspectos relacionados à interdisciplinaridade que condiciona o trabalho do historiador consultor, como vimos, outros dilemas para o exercício dessa atividade insinuam-se com relevância. Um dos aspectos curiais desta questão é a repercussão, sobre o historiador consultor, empresário ou não, do drama da falta de regulamentação da profissão. A regulamentação profissional pelo Congresso Nacional pode ser produto de uma cultura bacharelesca, cartorial, monopolista e antiquada. Todavia, já que ela existe, produziu-se como consequência no País uma realidade em que existem duas classes de profissões: as que podem usufruir o privilégio do monopólio de mercado e as que não podem. Os historiadores estão entre os profissionais excluídos desse privilégio. Por conta disso, aqueles que atuam no mercado enfrentam algumas dificuldades, que precisam ser registradas.

Em primeiro lugar, há a concorrência, cada vez mais acirrada, com os jornalistas. Esta concorrência somente acontece no campo da História, pois os jornalistas estão devidamente protegidos pela blindagem monopolista e não se relacionam com os historiadores em igualdade de condições, vez que, por exemplo, a um competentíssimo investigador da História Política é legalmente vedado integrar a editoria política de um jornal, ao passo que qualquer jornalista de qualificação ordinária, e, muitas vezes, até, rechaçado pelos seus pares e fracassado em seu campo profissional de origem, pode arvorar-se na condição de “historiador” e disputar espaço no mercado. Haja vista que, nas empresas jornalísticas, é muito mais freqüente a presença do jornalista que escreve sobre a História – alguns, até, justiça seja feita, razoavelmente bem – do que historiadores que escrevam a um grande público sobre o seu campo de conhecimento. Aliás, grandes empresas jornalísticas, descobrindo o filão da memória, têm constituído editoras e organizado livros de História à granel, alguns dos quais distribuídos em encartes especiais dos jornais de circulação diária, em geral brindados com grande divulgação na mídia televisiva. Ora, tais publicações, cuja qualidade de conteúdo amiúde apresenta-se embaçada, absorvem e monopolizam, não raro, extraordinários recursos, sob a forma de

patrocínios ou incentivos, originários de empresas privadas e, até, públicas, edições, estas, exclusivamente organizadas por jornalistas, cujos serviços, imaginamos, devem ser bem remunerados!

Esta concorrência cria um problema para a aferição de qualidade dos trabalhos e para a remuneração dos serviços. Como não existe um Conselho Estadual de História – a exemplo da Ordem dos Advogados, ou de um Conselho Estadual de Medicina, ou de Arquitetura, etc. – ajudando a estabelecer referenciais (e aqui fazemos questão de sublinhar que referenciais de qualidade podem ser estabelecidos sem que se censure a produção do conhecimento), torna-se mais difícil para os clientes em potencial dos consultores em História divisar a diferença entre o que é um produto de mais qualidade, devendo por isso ser apreciado com uma remuneração coerente, do que apresenta eventualmente menos profundidade e cuidado metodológico. Por exemplo: para alguém de fora da ambiência acadêmica, não costuma ser perceptível a diferença entre dois profissionais cujo currículo conta com titulação de doutor, mas nós sabemos que o peso desta titulação pode pendular conforme o prestígio da instituição na qual o doutorado foi defendido, conforme a nota alcançada na defesa, se há ou não indicação de publicação da tese, se há ou não indicação de louvor na ata de defesa. Nós sabemos, também, que a quantidade, mas, sobretudo, a qualidade, das publicações de um profissional diferenciam um currículo. E assim por diante.

Outrossim, a própria definição da remuneração por serviços prestados é difícil, vez que não existe uma tabela de valores sugerida por um Conselho. Na falta de critérios orientadores, muitos utilizam os valores das bolsas de pesquisa do CNPQ como referenciais para a remuneração dos serviços de consultoria, os quais, entretanto, são defasados em relação aos valores normalmente praticados em projetos culturais agraciados por incentivos fiscais.

Um pouco mais difícil torna-se a criação de uma empresa de consultoria histórica ou a realização de um concurso público para historiadores quando a profissão não está devidamente regulamentada. Contratos sociais e editais de concursos são construídos a partir de brechas jurídicas, gerando enriquecedores precedentes. Mas como assinar, por exemplo, a carteira de trabalho de um historiador numa empresa privada? No formulário de declaração de imposto de renda pessoa física, o historiador que não for professor, nem tampouco funcionário público, precisa lascar um “outros”, porque a nossa profissão, a luz da legislação atual, não existe.

É conhecida a fórmula adotada pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, que criou, para os seus museus e arquivos, o cargo de “historiógrafo”. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por sua vez, é instituição pioneira a convocar um concurso público para assessor na área de história. Atualmente, três historiadores concursados distribuem-se entre o Memorial e a Curadoria de Patrimônio Histórico. Sabe-se, também, que no Estado de São Paulo, algumas Prefeituras criaram em seus quadros funcionais o cargo de historiador e promoveram concursos públicos. Estes exemplos podem estar sinalizando um importante caminho a ser trilhado do ponto de vista formal das relações de trabalho.

Esta é uma tendência notadamente salutar para os historiadores, pois pode, em muito, ampliar o seu campo de trabalho, abrindo novas oportunidades de emprego. Todavia, nem sempre a via do concurso público ou da assinatura da carteira de trabalho é a mais conveniente para o cliente interessado na contratação de uma pesquisa histórica. Em primeiro lugar, porque pode se tratar de uma atividade eventual. Em segundo lugar, porque um concurso público pode aferir conhecimento e titulação, mas não necessariamente a capacidade prática de implantação de um projeto de memória institucional que pretende institucionalizar-se. Eis porque, neste caso, a figura do consultor é absolutamente fulcral, pelo menos para a implantação de um projeto.

Por outro lado, a polarização entre historiador consultor-contratado e historiador concursado, que alguns menos esclarecidos querem ver, não se sustenta. No Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, o concurso público para historiador derivou da necessidade de institucionalização do antigo Projeto Memória – hoje Memorial – e foi apoiado pelos consultores que ajudaram a implantar este mesmo Projeto. Além disso, atualmente, contratados, consultores e concursados convivem em perfeita harmonia no Memorial. Ou seja, foi o próprio resultado do trabalho dos consultores que oportunizou, também, o concurso público e, uma vez nomeados, os concursados não só não substituíram a presença de todos os consultores, como ainda se formou uma única equipe de trabalho e pesquisa.

Enfim, se quiserem garantir a regulamentação de sua profissão no Congresso Nacional, talvez os historiadores precisem, hoje, enfrentar o poderoso lobby dos jornalistas. Por enquanto, porém, nem foi necessária a mobilização dos jornalistas, ou de quem quer que seja, contra os interesses da nossa categoria, pois os próprios historiadores têm se encarregado de emperrar, ainda que indiretamente, o projeto de lei que tramita há vários anos com este objetivo no Congresso.

Ora, é sabido que dois são os pré-requisitos fundamentais para que uma categoria logre a regulamentação profissional: em primeiro lugar, ela precisa da representatividade e da legitimidade de uma associação de classe e, em segundo lugar, precisa de um ou mais Deputados que apadrinhem o projeto de lei. Os historiadores têm a ANPUH, entidade nacionalmente organizada e que possui enorme poder de mobilização. Basta notar que, no último Encontro Nacional da Associação, realizado em julho de 2003, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, reuniram-se mais de 5.000 historiadores! O problema é que, muito embora a entidade tenha trocado de nome – de Associação Nacional dos Profissionais Universitários de História para Associação Nacional de História –, continua prevalecendo o entendimento que enfatiza a docência e o ambiente universitário como o campo de atuação privilegiado dos historiadores. Além disso, a ANPUH tem se dedicado relativamente pouco a defender certos interesses da categoria, operando mais como entidade científica, vez que a ANDES – Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – tem, via de regra, se encarregado de abrigar a defesa dos interesses dos professores universitários, cuja posição tem sido hegemônica na ANPUH. Da mesma forma, professores da rede escolar e do ensino superior privado possuem sindicatos próprios e associações que representam os interesses da docência e do magistério.

Desse modo, o problema de regulamentação pode ter sido encaminhado de forma mais ansilar pela ANPUH. Com efeito, sobre este assunto a Associação tem se perdido em intermináveis discussões que produziram poucos resultados concretos até o momento. Chegou-se a organizar um ótimo documento a respeito do assunto, mas algumas diretorias, com efeito, são mais propensas a discutir o tema do que outrasⁱⁱⁱ. Além disso, ressalta o fato de que as diretorias nacionais são compostas por apenas sete pessoas e que a Associação não possui quadro de profissionais de apoio, tais como secretários. A própria sede da Associação é itinerante, fixando-se via de regra na instituição universitária a qual pertence o Presidente. Ora, sem consenso e objetividade pragmática de parte da Associação, os Deputados certamente não se sentem confortáveis para desarquivar e promover o projeto de lei. Estabelece-se um ciclo vicioso: os historiadores não olham para o mercado, o mercado não olha para os historiadores; não se regula porque não há mobilização suficiente, não há mobilização suficiente porque não há interesse, e o interesse não cresce porque não há regulamentação e nem a percepção de que existem outros campos para o ofício do historiador para além dos muros das academias e das escolas.

A ANPUH, aliás, tem sido um verdadeiro fenômeno de mobilização e conagração acadêmica. A cada dois anos, cresce vertiginosamente o número de participantes no Encontro Nacional, onde são debatidas as novas teses historiográficas e apresentadas as pesquisas mais recentes em andamento em todo o País. Neste sentido, a Associação tem sido um exemplo de sucesso, o que se deve, sem dúvida, a notável e mourejada capacidade de trabalho das nossas diretorias. Todavia, justamente por reunir enorme massa crítica, ou seja, profissionais formadores de opinião altamente qualificados, poderia a Associação ter uma presença mais perceptível na vida institucional e comunitária brasileira, participando de conselhos, propondo aos Legislativos projetos de lei de interesse para a área de patrimônio histórico, fiscalizando a administração de arquivos e museus, etc., o que, lamentavelmente, por desinteresse da própria categoria, não acontece, pelo menos na escala e com a sistemática que seria desejável. São, com efeito, ainda raros os casos em que os historiadores rompem o “silêncio complacente” (Villa, 2004) e vem a público debater a sorte de um arquivo ou de um acervo.

Não basta a Associação ter assentos formais em conselhos – institucionais, estaduais, municipais ou federais, de cultura ou de patrimônio histórico – é fundamental que ela tenha uma orientação política e conceitual para este campo, conhecida e reconhecida pelo conjunto da categoria. Esta falta de um compromisso político renovador da categoria com seus próprios interesses de classe e com o entorno comunitário tem, ao nosso ver, importado em prejuízos ao bem estar, não somente dos historiadores, mas, também, da sociedade em geral. Está na hora da ANPUH dar mais um passo no sentido de sua missão social.

A necessária regulamentação da profissão, contudo, reconhece-se, é assunto complexo, que requer, de fato, reflexão cuidadosa. A disciplina histórica e os historiadores têm se beneficiado, também, da liberdade profissional. Algumas das principais contribuições à historiografia brasileira foram escritas, por exemplo, por juristas, como Raymundo Faoro e Victor Nunes Leal. Os próprios jornalistas, que vêm disputando espaços com os historiadores no mercado, ajudaram a chamar a atenção dos historiadores para a necessidade de aprimorar a comunicação com um público de leitores mais amplo do que aquele exclusivamente acadêmico. Existe, além disso, um sem número de pessoas dedicadas ao campo da memória, muitos dos quais, mesmo não tendo graduação em História, escrevem trabalhos importantes, em geral sobre a história local, e contribuem enormemente para a preservação da memória nas localidades, onde muitos historiadores graduados e titulados ainda não chegam. Ora, ao regulamentar-se a

profissão é preciso encontrar-se mecanismos que não constriam a interdisciplinaridade, característica da identidade do campo de conhecimento da História, e ajudem também a preservar o trabalho desses práticos da História. Uma das alternativas pensadas para isso no projeto de regulamentação seria a chance de os práticos já em atividade a um certo tempo solicitarem registro profissional junto aos conselhos regionais da categoria, assim como se fez com a museologia e o jornalismo, que admitiram registros para aqueles profissionais que já atuavam no mercado, mesmo sem diploma específico da área.

Outro aspecto sintomático que talvez mereça breve referência é o relativo desinteresse de muitos historiadores universitários pela problemática do ensino em História. Nos últimos anos, o Grupo de Trabalho de Ensino da ANPUH vem enfrentando este vácuo, oportunizando um enriquecedor fórum de debates no interior da Associação. Existe, no entanto, uma Sociedade Brasileira de Ensino de História, independente da ANPUH, revelando que boa parte das discussões sobre o ensino estão na área da Educação, cujos profissionais acreditam, via de regra, na existência de uma epistemologia própria de ensino autônoma em relação à dinâmica de construção do conhecimento das áreas específicas. Vem daí, por exemplo, a tradicional separação entre os cursos de licenciatura e bacharelado. Nesse sentido, os profissionais mais ligados à Educação acabam por absorver um campo importantíssimo, qual seja, o da confecção de livros didáticos e para-didáticos, enquanto a grande maioria dos historiadores universitários e acadêmicos parece assistir a este fenômeno do alto de sua torre de marfim. Daí, parece-me, a importância do debate em torno das diretrizes curriculares que as últimas diretorias têm procurado incentivar no coração da ANPUH.

Muitos historiadores, especialmente aqueles que se dedicaram à vida universitária, têm uma visão nem sempre fiel à realidade dos colegas que, por força das circunstâncias ou por opções pessoais, aproximaram-se do mercado. Imagina-se, com alguma frequência, que os consultores têm muito tempo disponível, em contraste com a sobrecarga da vida universitária, ou que desfrutam de invejáveis estruturas de suporte ao trabalho, o que não corresponde aos fatos, pois, em nossa profissão, acúmulo de atribuições, escassez de tempo e de recursos, ou remuneração aquém do desejável, são condições quase que intrínsecas, as quais devem ser, em meu entendimento, coletivamente enfrentadas, como de resto fazem todas as categorias. Outrossim, ainda é expressivo o preconceito que se alimenta em parte de nossa classe contra os historiadores que atuam fora do ambiente acadêmico. Tanto a visão idílica quanto o

preconceito constituem-se em distorções contraproducentes, que podem ser melhor equacionadas pela intensificação do diálogo e da troca de experiências e convivências.

Um último aspecto merece ainda breve reflexão. Qual a diferença entre projeto de memória, centro de memória, memorial e museu? Não há na literatura disponível um conjunto de conceitos que responda a esta pergunta. Mais uma vez, portanto, a aproximação ao tema se faz com base na experiência vivida.

Um projeto de memória difere-se de um centro de memória e de um memorial na medida em que caracteriza uma ação menos institucionalizada e, além disso, temporária. Sugere-se, a propósito, que todo memorial ou centro de memória inicie suas atividades na condição de um projeto de memória, pois uma administração pode estar decidida a instalar um espaço de memória mais institucionalizado, mas a instituição que comanda pode não estar madura para esta idéia. Portanto, é preferível sempre iniciar o trato com a memória em alguma instituição por meio de um projeto, pois, se houver necessidade de desmobilizá-lo, os constrangimentos com esta medida serão menores. Em segundo lugar, a melhor forma de institucionalizar um projeto, dando-lhe um espaço físico definitivo e um regimento interno, é testando-o na prática, motivo pelo qual, mais uma vez, é conveniente começar-se sempre por um projeto.

Já a distinção entre centro de memória e memorial é bem menos perceptível. Creio, sinceramente, que a denominação de memorial difundiu-se por ser uma expressão mais enxuta e enfática. A palavra memorial foi tomada de empréstimo à língua inglesa, onde designa monumentos públicos erigidos em homenagem a um fato ou a um personagem histórico de destaque. No Brasil, ganhou um sentido completamente diverso, sendo aproximado ao conceito de museu.

Se considerarmos as modernas definições da museologia, veremos que a distinção entre memorial e museu é pouco consistente. Todavia, as instituições que preferiram criar memoriais, ao invés de museus, estavam pretendendo destacar a origem e o foco institucional deste espaço ao mesmo tempo em que pretendiam distinguir-se de iniciativas mais tradicionais. De fato, boa parte dos museus institucionais converteu-se em depósitos de velharias e curiosidades, pois nasceram e foram conduzidos desvinculados da pesquisa histórica e das modernas práticas museológicas, de tal sorte que terminaram muito pouco conhecidos e visitados. Diferentemente dos antigos museus institucionais, os modernos memoriais pretendem estabelecer uma interlocução dinâmica com o entorno comunitário. Têm por característica unir a museografia, a museologia, a pesquisa histórica

e sociológica, um centro de documentação e uma política de eventos culturais, tais como seminários, palestras, projeções de filmes, exposições artísticas, etc. Muitos memoriais, a propósito, fizeram justamente a opção por privilegiar a pesquisa histórica e a prestação de serviços à comunidade porque as instituições que os criaram não dispunham de um acervo cultural, imagético ou objetual, vistoso. Isto é, a designação de memoriais pretendeu marcar a diferença de órgãos e setores voltados para o campo da memória cujos acervos culturais nasceram muito pobres ou que precisavam construir este acervo com o tempo, com base na pesquisa histórica. Não que um museu também não pudesse assumir esta empreitada, mas aqui, creio, procurou-se afastar de um efeito de sentido projetado nos museus, já que o público tende a identificar nos mesmos a ênfase nas exposições objetuais. A diversidade interdisciplinar, fundamentada na pesquisa histórica e guiada por uma política cultural moderna, é o que caracteriza, enfim, os memoriais. Memoriais são, na prática, museus com temática e origem institucional bem definidos, cuja atividade se expressa num campo interdisciplinar e cujo foco articulador é a pesquisa histórica. Creio, assim, que a experiência prática tendeu a encontrar uma especificidade conceitual para os memoriais.

ⁱ Bacharel e Mestre em História pela UFRGS; Doutor em História Social pela USP; coordenador do GT de História Política da Associação Nacional de História (ANPUH); consultor do Memorial do Judiciário do RS e do Memorial do Ministério Público do RS; Diretor-gerente da *Axt Consultoria Histórica Limitada*.

ⁱⁱ Tratando-se de um ensaio, evitaremos neste texto as remissões bibliográficas convencionais. Todavia, nossas reflexões não se conformariam sem um substrato teórico inspirador, cuja referência segue abaixo:

ABREU, Regina & CHAGAS, Mário (orgs.). *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro : DP&A, 2003.

AXT, Gunter. Justiça e memória. A experiência do Memorial do Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre : *Justiça & História*, Vol. 2, nº 4, 2002, págs. 215-238.

_____. Júlio de Castilhos e a Maria Degoldada: a Justiça nos espaços públicos da memória gaúcha. *Revista da Ajuris*, nº 85, Porto Alegre : Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, 2002, pág. 451-464.

_____. *De Homem Só a Guardiã da Cidadania. História associativa e institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (1941-2001)*. Porto Alegre : Procuradoria-Geral de Justiça, Memorial, 2003, 341 págs.

_____. A arte d(n)os negócios. *Leader*, nº 40, Aspectos culturais que favorecem o desenvolvimento. Porto Alegre : Instituto de Estudos Empresariais, 31 de julho de 2003. www.revistaleader.com.br.

AXT, Gunter; AITA, Carmen & ARAÚJO, Vladimir. Centro de Pesquisa e Documentação da História Política do Rio Grande do Sul. *Revista Brasileira de História*. Nº 135. São Paulo, USP/Edusp, 1996, pg. 201-204.

AXT, Gunter; TORRE, Márcia de la; SANSEVERINO, Patrícia. *A Justiça Militar do Estado. Histórico e Depoimentos*. Série Depoimentos, Vol I. Porto Alegre : Editora Nova Prova, 2003.

AXT, Gunter; TORRE, Márcia de la (orgs.). *Histórias de Vida. Representações do Judiciário*. Porto Alegre : Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Memorial, Departamento de Artes Gráficas, 2003.

BARATIN, Marc & JACOB, Christian. *O poder das bibliotecas: a memória dos livros no Ocidente*. Rio de Janeiro : Editora da UFRJ, 2000.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Patrimônio documental e ação educativa dos arquivos. *Ciências & Letras*. Porto Alegre : Faculdade Porto-Alegrense de Educação, nº 27, 2000.

_____. Documento de arquivo e sociedade. *Ciências & Letras*. Porto Alegre : Faculdade Porto-Alegrense de Educação, nº 31, 2002.

BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. São Paulo : Cia. das Letras, 1994.

CAMARGO, Célia et. alli. *CPDOC 30 anos*. Rio de Janeiro : Editora FGV, CPDOC, 2003.

COELHO, Edmundo Campos. *As profissões imperiais. Medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro (1822-1930)*. Rio de Janeiro : Ed. Record, 1999.

DARNTON, Robert. Vandalismo em Bagdá. São Paulo : *Folha de São Paulo, Caderno Mais*, 4 de maio de 2003, págs. 10 e 11.

DINIZ, Tatiana. Espumante atrai turistas à cidade catalã. São Paulo : *Folha de São Paulo, Folha Turismo*, 24 de maio de 2004, pág. F 9.

FERREIRA, Marieta de Moraes & AMADO, Janaína (orgs.). *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro : Fundação Getúlio Vargas Editora, 1996.

HERMET, Guy. *Cultura e desenvolvimento*. Petrópolis : Ed. Vozes, 2002.

INDURSKY, Freda e CAMPOS, Maria do Carmo. *Discurso, memória, identidade*. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzato, 2000.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas : Ed. Unicamp, 1990.

LOPES, Luiz Carlos. O lugar dos arquivos na cultura brasileira. *Ciências & Letras*. Porto Alegre : Faculdade Porto-Alegrense de Educação, nº 31, 2002.

MARQUES Neto, José Castilho. Em respeito ao leitor e à biblioteca. *Folha de São Paulo, São Paulo*, 24 de junho de 2004, pág. A3.

MENEZES, Ulpiano Bezerra de. *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo : DPH, 1992.

NORA, Pierre. Entre memória e história. A problemática dos lugares. São Paulo : *Revista Projeto História*, vol 10, dez 1993, pág. 7-28.

VILLA, Marco Antonio. A destruição de uma biblioteca. São Paulo : *Folha de São Paulo*, 2 de junho de 2004.

_____. O futuro de uma biblioteca. São Paulo : *Folha de São Paulo*, 9 de junho de 2004.

ⁱⁱⁱ Veja-se, a propósito, a diligente correspondência (reproduzida no INFORME-ANPUH de julho de 2001) da Presidenta da ANPUH, Profa. Dra. Zilda Iokoi, de junho de 2001, ao Deputado Freire Júnior, então Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara Federal, a qual traz em anexo proposta da entidade e do Deputado Berzoini para a regulamentação da profissão, que, infelizmente, encontra-se engavetada desde aquela época:

“CARTA DA ANPUH NACIONAL À COMISSÃO:

São Paulo, 21 de Junho de 2001.

Aos Membros da Comissão de Trabalho, de administração e Serviço Público Prezados Senhores Deputados. A Associação Nacional de História, fundada em 1961 e constituída por 27 Núcleos Regionais sediados nas Unidades da Federação, dirige-se a Vossa Excelência para expor o que se segue:

1. um dos objetivos básicos da nossa Associação é lutar pelo aperfeiçoamento do ensino de História em seus diversos níveis; pelo estudo, pesquisa e divulgação dos conhecimentos históricos, defesa das fontes históricas, do patrimônio cultural e do papel do historiador na formação da cidadania;
2. consideramos, portanto, este campo do conhecimento central na formação histórica e cultural da população brasileira, especialmente neste momento de globalização econômica, que exige maior compreensão sobre a especificidade da cultura brasileira, permitindo deste modo um diálogo mais fecundo com outras culturas, preservando seus próprios valores;
3. temos observado ao longo das últimas décadas um desapareço, especialmente da juventude, em relação ao patrimônio histórico e cultural, indicativo da fragilidade do desenvolvimento de valores afirmativos de pertencimento, de respeito e direito à memória, além de compreensão da relação do presente com o passado, desafio da construção do futuro;
4. assim, do mesmo modo que compete ao engenheiro projetar e preparar as construções das idades, ao médico diagnosticar e curar as doenças, ao profissional de história cabe elaborar os fundamentos conceituais da área e sensibilizar os jovens para o exercício da cidadania ativa; esse profissional preparado ao longo do ensino de graduação ou nos cursos de mestrado e doutorado é treinado para exercer de modo crítico e equilibrado a defesa dos valores da cidadania, sendo temerária a atribuição desta tarefa àqueles que não compreendam a elevada responsabilidade social da profissão;
5. as alterações no ensino superior e no exercício das profissões, decorrentes da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, levaram a Associação Nacional de História a envidar esforços no sentido de regulamentar a profissão do historiador, pois apenas a obtenção do diploma não habilita ao exercício da profissão, situação agravada com o fim do registro profissional do professor;
6. deste modo, a ANPUH encaminhou ao deputado Ricardo Berzoini, PT de São Paulo, o projeto da Associação para estudo; o primeiro estudo jurídico realizado a pedido do deputado Berzoini nos indicou a existência de mais dois projetos de lei para a regulamentação da profissão: PL 2047 assinado pelo deputado Wilson Santos - PT/SP, e o assinado pela deputada Laura Carneiro. A Associação comparou os projetos, encaminhou discussões entre os 27 núcleos regionais, divulgou a discussão no boletim da entidade e finalmente, de acordo com o deputado Wilson Santos, consolidou a proposta, incorporando os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da proposta do Wilson Santos, e os artigos 2, 3 e Justificação da proposta de Ricardo Berzoini; o projeto da deputada Laura Carneiro não pôde ser aproveitado, uma vez que não contemplava as atuais perspectivas e discussões da área de História;
7. encaminhada a consolidação dos projetos (em anexo) ao deputado Paulo Rocha, desta Comissão, a Associação Nacional de História aguardava parecer favorável, quando foi informada que o presidente Freire Jr. havia avocado a si todos os pedidos de regulamentação existentes na Comissão;
8. após audiência com o deputado Freire Júnior, presidente da Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Câmara dos Deputados, em 20 de junho de 2001, fomos informados do novo procedimento da presidência em relação aos pedidos de regulamentação de profissões; como nossa entidade percorreu longo caminho de debate sobre o tema e construiu um consenso nacional em torno da proposta final (PL. 2047/99 do deputado Wilson Santos e PL 3492/2000 do deputado Ricardo Berzoini), solicitamos a Vossa Excelência que se disponha a pedir vistas do projeto, para que se possa, com apoio da consultoria jurídica da Câmara, elaborar novo parecer. Certos da sensibilidade de Vossa Excelência para problema de tal relevância nacional colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, agradecendo a atenção a nós dispensada.

Presidência da ANPUH/Nacional
Profª. Drª. Zilda Márcia Gricoli Iokoi

PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO:

Dispõe sobre o exercício da Profissão de Historiador e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Wilson Santos Art. 1º - A designação profissional de Historiador é regulamentada nos termos desta lei.
Ricardo Berzoini Art. 2º - Historiador é o profissional responsável pela realização de análises, de pesquisas e de estudos relacionados à compreensão do processo histórico, bem como pelo ensino da História nos diversos níveis da educação.

Ricardo Berzoini Art. 3º - Poderão exercer a profissão de Historiador no País:

I - os possuidores de diplomas de nível superior em História, expedido no Brasil, por instituições de educação oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal.

II – os portadores de diplomas de nível superior em História, expedidos por escolas estrangeiras, reconhecidas pelas leis de seu país e que revalidarem seus diplomas de acordo com a legislação em vigor.

III – os diplomados em cursos de mestrado ou de doutorado em História, devidamente reconhecidos.

IV - os que, na data da entrada em vigor desta lei, tenham exercido, comprovadamente, durante o período mínimo de 05 (cinco) anos, no mínimo, a função de historiador.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata o inciso IV deste artigo, para exercerem as funções relativas ao magistério em História, deverão comprovar formação pedagógica exigida em lei.

Wilson Santos Art. 4º - Os profissionais de que trata o art. 3º, itens I, II e III, somente poderão exercer sua profissão após haverem registrado seus diplomas na forma da lei.

Parágrafo Único: O certificado de registro referido no caput deste artigo será obrigatoriamente exigido pelas entidades públicas que admitirem historiador em seus quadros de pessoal.

Wilson Santos Art. 5º - É da competência privativa do Historiador, o exercício das seguintes atividades:

I - planejamento, organização, implantação, direção e execução de trabalhos de pesquisa histórica; II - assessoramento para planejamento, organização, implantação, direção e execução de trabalhos de documentação e informação histórica e de preservação do patrimônio cultural; III - participação na definição dos critérios de avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação ou descarte, bem como nas comissões encarregadas da execução desses trabalhos; IV - elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre assuntos históricos; V - assessoramento, consultoria e participação em atividades interdisciplinares que requeiram pesquisa histórica; VI - assessoramento, consultoria e participação em atividades, planos ou projetos que envolvam a análise histórica da realidade nacional;

Wilson Santos Art. 6º - Os órgãos públicos da administração direta ou indireta ou as entidades privadas quando implementarem quaisquer das atividades previstas no art. 4º manterão historiadores legalmente habilitados para o exercício destas atribuições.

Wilson Santos Art. 7º - As atividades de Historiador, serão exercidas na forma de contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis; em regime do Estatuto dos Funcionários Públicos ou como atividade autônoma.

Wilson Santos Art. 8º - A constituição de empresas ou entidades de prestação de serviços para as atividades previstas no art. 4º desta Lei, deverão manter o profissional Historiador como responsável técnico.

Wilson Santos Art. 9º - O exercício da profissão de Historiador requer o prévio registro no órgão competente.

Wilson Santos Art. 10 - Dentro do prazo legal serão compostos os Conselhos Regionais e o Conselho Federal da categoria profissional.

Wilson Santos Art. 11 - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Ricardo Berzoini JUSTIFICAÇÃO A necessidade de uma definição legal para o exercício da profissão de Historiador é uma antiga aspiração da Associação Nacional de História (ANPUH) e remonta ao início dos anos 80, quando tramitaram, nesta Casa, algumas proposições legislativas com o intuito de regulamentá-la. Infelizmente, algumas dessas proposições não lograram êxito, outras foram arquivadas. A insistência da ANPUH em voltar ao tema deve-se a diversos fatores. Em primeiro lugar, a uma antiga reivindicação dos profissionais que trabalham em atividades vinculadas à História, seja em institutos de pesquisa, centros de documentação, instituições de preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico (museus, arquivos, bibliotecas), em órgãos de planejamento e assessoramento que prescindem do conhecimento histórico e, até mesmo, nos meios de comunicação de massa (imprensa escrita, rádio, televisão).

Todas essas instâncias requerem profissionais qualificados que possuam uma visão adequada do conhecimento histórico, seus pressupostos teóricos, metodologia de trabalho, manuseio com fontes documentais, entre outros requisitos necessários à formação do Historiador. Em segundo lugar, a preocupação da ANPUH se deve à necessidade de aprimoramento do exercício da docência em História, em todos os níveis da educação (básica e superior). O Historiador, através da produção de conhecimentos pela pesquisa científica e pela transposição dos conhecimentos históricos nela produzidos, está preparado para auxiliar os alunos a construir seus próprios conhecimentos, a se introduzirem na reflexão crítica sobre a sociedade em que vivem pela ótica da relação intrínseca entre passado e presente. Quando essas atividades são exercidas por pessoas que não têm formação específica de Historiador, praticam-se inúmeras distorções e desentendimentos, com real e visível prejuízo para as instituições, para o sistema educacional e para a sociedade como um todo.

O exercício da docência em História, em épocas passadas, foi desempenhado por profissionais de outras áreas (advogados, literatos, intelectuais, professores de áreas afins) e, até mesmo, por autodidatas que, não raro, se dedicavam ao ensino e à pesquisa histórica como lazer. Com o advento dos cursos de graduação em História e, mais precisamente, com a crescente produção historiográfica oriunda dos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), já dispomos de profissionais qualificados que merecem o reconhecimento de seu papel na sociedade.

O historiador Francisco Iglésias, na sua recente obra "Historiadores do Brasil: capítulos de historiografia brasileira", assinala, com muita precisão, essa transição na produção do conhecimento histórico: "Vista agora como categoria científica, a história dispõe de técnicas e métodos particulares, que lhe dão operacionalidade e rigor. Com o surgimento dos cursos de história e mais cursos de ciências sociais, o labor historiográfico deixa de ser amadorismo ou lazer para tornar-se profissão."

Na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), o legislador incluiu a História como componente curricular obrigatório da educação básica (art. 26, § 1º), além de determinar que "a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação,..." (art. 62). Mais recentemente, o Ministério da Educação (MEC), através do Conselho Nacional de Educação (CNE), elaborou, com a assessoria de profissionais da área, as novas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em História. Tais diretrizes serão uma referência imprescindível para se aquilatarem as condições mínimas de aceitabilidade da formação de Historiadores pelas instituições de educação superior que oferecem cursos de História.

Os legisladores, ao atenderem o justo pleito dos Historiadores consignado nesta iniciativa, estarão prestando inestimável serviço à sociedade com a consolidação da busca do aprimoramento do conhecimento crítico de nosso passado/presente, condição sine qua non para a construção da cidadania na sociedade brasileira.

Razões pelas quais peço o apoio dos nobres Pares desta Casa para a aprovação deste projeto de lei. Deputado Ricardo Berzoini."